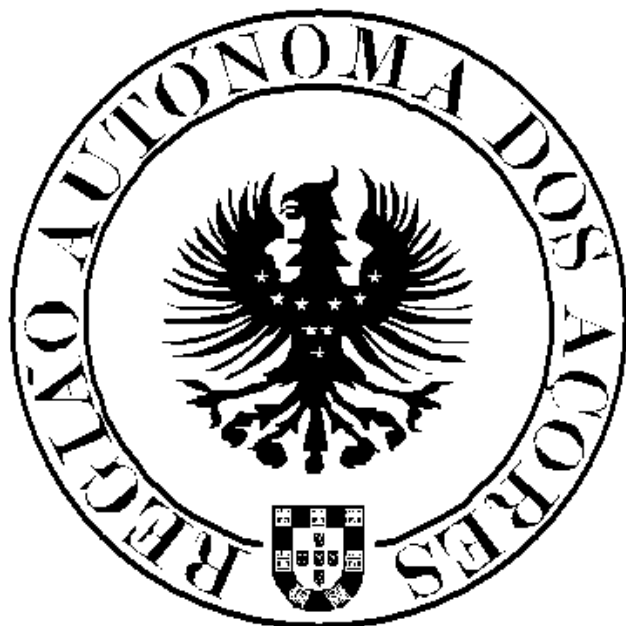




JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 141
QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2013

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1360/2013 de 24 de Julho de 2013

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a João Carlos Tavares da Costa, com o contribuinte n.º 200612875, beneficiário da segurança social n.º 10321209902, residente em Rua Direita, n.º 63, concelho de Nordeste, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade de “Cultura de Produtos Hortícolas, Raízes e Tubérculos”, CAE Rev. 3 - 01130.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

19 de julho de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1361/2013 de 24 de Julho de 2013

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Ezequiel Manuel Linguíça Picanço Melo, com o contribuinte n.º 199366284, beneficiário da segurança social n.º 11220679908, residente em Ladeira da Cruz, n.º 87, concelho de Angra do Heroísmo, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade de “Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos”, CAE Rev. 3 - 33120.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

19 de julho de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 755/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 54.520,00 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente a aquisição de duas viaturas ligeiras no âmbito do pré-hospitalar destinadas ao Suporte Imediato de Vida (SIV), no âmbito da ação “Viaturas de Emergência”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 756/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 30.000,00 € (trinta mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente contratos de manutenção de radiocomunicações, GlobalEDA, SEGMA, EDA e PT Comunicações, no âmbito da ação “Radiocomunicações do SRPCBA”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 757/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 87.500,00 € (oitenta e sete mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente execução do protocolo, no âmbito da ação “Rede de Vigilância Sismo-Vulcânica”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 758/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 276.281,88€ (duzentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e um euros e oitenta e oito centavos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente beneficiações e reparações nos quartéis das AHBV's de Angra do Heroísmo e Ribeira Grande, no âmbito da ação “Beneficiações e Reparações de Quartéis das AHBV's”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 759/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente execução do protocolo com a Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas/Escutismo Católico Português, no âmbito da ação “Apoios”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 760/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 20.000,00 € (vinte mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente aquisição de passagens, alojamento e transporte material, no âmbito da ação “MAC 2007-2013”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 761/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1

**JORNAL OFICIAL**

das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.000,00 € (dois mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente aquisição de material de conservação, no âmbito da ação “Centro de Formação Proteção Civil”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 762/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 77.468,90 € (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito euros e noventa centimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de capital, referente ao “Quartel da AHBV de São Roque do Pico”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 763/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea *g)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas *a)*, *d)* e *h)*, todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 62.500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes,

**JORNAL OFICIAL**

nomeadamente execução do protocolo de reequipamento e planeamento de emergência - B, no âmbito da ação “Cívica”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 764/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 1.000,00 € (mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente aquisição de material de conservação, no âmbito da ação “Centro de Formação Proteção Civil”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 765/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 2.000,00 € (dois mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente com vestuário, no âmbito da ação “Equipamentos para SRPCBA”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 766/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente execução do protocolo de reequipamento e planeamento de emergência - A, no âmbito da ação “Universidade dos Açores”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 767/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 15.000,00 € (quinze mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas de investimento, nomeadamente aquisição de uma câmara de soterrados e um detetor de gases, no âmbito da ação “MAC 2007-2013”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 768/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 1.000,00 € (mil euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, destinada a despesas correntes, nomeadamente aquisição de material de sensibilização, no âmbito da ação “Formação à População”.

02 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 769/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 71.724,00 € (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de julho e destinada a despesas correntes.

03 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 770/2013 de 24 de Julho de 2013**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, no uso dos poderes conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, pelo n.º 1 das alíneas a), d) e h), todas do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região

**JORNAL OFICIAL**

Autónoma dos Açores, pelos artigos 8.º e 52.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, pelos artigos 1.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março e n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A:

Transferir a importância de 324.166,66 € (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, correspondente ao duodécimo de julho e destinada a despesas correntes, no âmbito da ação “Apoio ao Transporte Terrestre de Emergência”.

03 de julho de 2013. - O Secretário Regional Da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 771/2013 de 24 de Julho de 2013**

Nos termos do ponto 16 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97, de 27 de novembro, conjugado com o disposto na Resolução n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente ao mês de julho/2013:

**JORNAL OFICIAL**

AHBV de Ponta Delgada	28.123,92 €
AHBV de Angra do Heroísmo	19.175,40 €
AHBV da Ribeira Grande	23.010,48 €
AHBV da Praia da Vitória	19.175,40 €
AHBV do Faial	15.340,32 €
AHBV das Velas	12.783,60 €
AHBV da Calheta	15.340,32 €
AHBV da Povoação	12.783,60 €
AHBV de Nordeste	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz da Graciosa	12.783,60 €
AHBV de Vila Franca do Campo	15.340,32 €
AHBV de Santa Maria	11.505,24 €
AHBV da Madalena	15.340,32 €
AHBV das Lajes do Pico	12.783,60 €
AHBV de São Roque do Pico	12.783,60 €
AHBV de Santa Cruz das Flores	16.618,68 €
AHBV do Corvo	2.556,72 €
TOTAL	258.228,72 €

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 1362/2013 de 24 de Julho de 2013

Considerando a realização do projeto “Jovens a rufar na Ilha do Pico”, a realizar na ilha do Pico, no período compreendido entre 24 a 29 de julho de 2013;

Considerando que esta é uma atividade da Associação Unojovens, que é uma associação inscrita no Registo Açoriano de Associações;

Considerando que este projeto tem como principais objetivos proporcionar aos jovens as vivências e tradições de outra ilha dos Açores; proporcionar o conhecimento da Ilha do Pico

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

nas suas diferentes componentes socioculturais, económicas, patrimoniais, históricas, paisagísticas, desportivas e de lazer e proporcionar a vivência em grupo;

Considerando a importância que representa para os jovens a participação neste tipo de atividade que os aproximará de outros jovens dos açores;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o projeto “Jovens a rufar na Ilha do Pico”, a decorrer na ilha do Pico, no período compreendido entre 24 a 29 de Julho de 2013.

18 de julho de 2013. - O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 180/2013 de 24 de Julho de 2013**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foi autorizada a seguinte renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo de serviço docente, referente ao ano escolar de 2012/2013 da docente abaixo indicada:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

Em despacho de 5 de junho de 2013

**JORNAL OFICIAL**

Luísa Maria Valadão Corvelo, por ratificação com início a 22 de maio de 2013, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

22 de julho de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Portaria n.º 772/2013 de 24 de Julho de 2013

O Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, estabelece o regime de apoios à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais na ilha do Pico, no interior da área classificada como património mundial e na respetiva zona tampão.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma e na alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao sétimo pagamento anual, constantes da listagem anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de € 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um euros), destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;
2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais para o ano económico de 2013.

19 de julho de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

Listagem dos apoios financeiros, referentes ao oitavo pagamento anual, destinados à manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
João Carlos Silva Dutra	Caminho do Rosário, Criação Velha	Madalena	1.316,00
Maria Zoraida Bettencourt S. S. Saldanha Matos do Nascimento	Rua Manuel Alves, n.º 26, Horta	Horta	5.405,00